

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 172/95

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes PAULO MONTENEGRO PIRES, ALUISIO RODRIGUES, GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO, SEVERINO MARCONDES MEIRA, JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA, Classista Representante dos Empregados e HAROLDO COUTINHO DE LUCENA, Classista Representante dos Empregadores, bem como o Representante do Ministério Público do Trabalho na pessoa do Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe ANTÔNIO XAVIER DA COSTA, apreciando MA- 126/95, RESOLVEU, por unanimidade de votos, referendar o despacho exarado às fls.03, que interrompeu a partir de 08 de novembro de 1995, a licença prêmio do Exmº. Sr. Juiz GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO, referente ao período de 1972/1977, deferida através da RA-140/95.*****

Obs. O Exmº. Sr. Juiz Geraldo Teixeira de Carvalho absteve-se de votar.

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 1995

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

Secretária do Tribunal Pleno